

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

### DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **27 de abril de 2023**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

**1º Pauta específica, no Plenário do CMSPOA, sobre a situação do HMIPV e convênio com o Hospital São Lucas da PUCRS;**

**2. Abertura de sindicância no HMIPV sobre situação relatada pela conselheira Nídia Albuquerque;**

**3ª Formar Grupo de Trabalho para reavaliar e qualificar as metas qualitativas e a correlação entre percentuais das metas qualitativas e quantitativas, nas contratualizações da SMS;**

**4º Fiscalização do CMS (com a participação dos sindicatos) sobre a qualidade da Assistência prestada a população e condições de trabalho, especialmente no Hospital Vila Nova;**

**5º Repúdio ao projeto apresentado na Plenária pela Associação Hospitalar Vila Nova, que propõe aumentar o número de leitos em Saúde Mental, extrapolando a Lei da Reforma Psiquiátrica;**

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.



Tiana Brum de Jesus  
Coordenadora do CMS/POA